

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 057/2007/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA A LUDUVINA UMBELINA

CAMARA"

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede a prorrogação do beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de 180 dias, a (o) servidor (a) LUDUVINA UMBELINA CAMARA, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 18 de maio de 2007 e término 04 de novembro de 2007 conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 083/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 22 de maio de 2007.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV